



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 002528

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 15/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

**Credor:** 6425 - COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 13388691000194  
**Endereço:** RUA JERICÓ , N° 92 - SÃO JUDAS TADEU  
**Cidade:** JEQUIE / BA

---

**Empenho:** 617 / 2021      **Liquidação:** 1      **Ficha:** 1447      **Tipo:** ORDINARIO  
**Orgão:** 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO      **Unidade:** 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Função:** 10 - Saúde      **SubFunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica  
**Programa:** 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM      **Fonte de Recurso:** 14 - Transf. de Recursos do SUS  
**PA:** 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
**Elemento:** 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 617 - 1	JSC	250,00	0,00	250,00
Total:		250,00	0,00	250,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	6171	250,00
Total:				250,00

Valor 250,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021

Empenho: 000617

Liquidação: 001353

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
Endereço: rua jericó , nº 92  
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447  
Empenho: ORDINARIO  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros  
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7  
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 2.500,00  
Valor Liquidado: 250,00 duzentos e cinquenta reais  
Saldo Atual: 2.250,00  
Valor Retenções: 0,00  
Líquido a Pagar: 250,00  
Histórico: LIQ. NF 4025. AFM 1093. COVID

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 14/06/2021

Data: 14/06/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: Neiva Campos

Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000617

**NOTA EMPENHO**

DATA: 08/06/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME

Endereço: RUA JERICÓ, N° 92

CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94

Cidade: JEQUIÉ

Estado: BA

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1447

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 1

Processo: 2021/7

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 127.614,78

Valor do Empenho: 2.500,00 ( dois mil quinhentos reais)

Saldo Atual: 125.114,78

Histórico: PROF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
08/06/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
08/06/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**RUA JERICO, 92 - SAO JUDAS TADEU -  
JEQUIE - BA - CEP: 45204-233  
Fone: (73)8808-1272**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.004.029  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

2921 0613 3886 9100 0194 5500 1000 0040 2910 7169 8649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

010 \*\*VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210610901429 2021-06-10T09:42:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

16962592

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

13.388.691/0001-94

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

CNPJ / CPF

09.436.466/0001-09

DATA DA EMISSÃO

10/06/2021

ENDEREÇO

PCA DA BANDEIRA, S/N EDIFICIO VITA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

45200-000

DATA DA SAÍDA

10/06/2021

MUNICÍPIO

JEQUIE

UF

BA

TELEFONE / FAX

(73)3526-8965

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:42:28

**FATURA**Número : 001  
Valor Original : R\$ 250,00  
Valor Desconto : R\$ 0,00  
Valor Líquido : R\$ 250,00**DADOS DA FATURA****DUPLICATAS**Número : 001  
Vencimento : 10/07/2021  
Valor : R\$ 250,00**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				250,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PRÓPRIA	0 - REMETENTI				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
003032	AGUA MINERAL 200ML CX C/48UND DIAS DAVILA	22011000	060	5405	CX	10,00	25,000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Jacqueline Oliveira Andrade*  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
Decreto nº 22072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**  
Declaro ter recebido o material constante  
da N. F. nº 4029 presente  
Jequié 17 de JUNHO de 2021  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Ass. *Reges B. da Silva*  
Diretor DEMAP  
Decreto: 22072

*Frisielli Cardoso Ribeiro*  
Biossegurança Dept. de Vigilância  
Epidemiológica  
Decreto nº 22.413/2021

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO empenho 1093/2021 DADOS BANCARIOS ***** AGENCIA 0060-4 CONTA CORRENTE 65.276-8	



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0007 / 2021  
Data: 08/06/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0001 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 1093 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1093 / 2021**

Credor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME Telefone: 7388081272  
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92 Bairro: SÃO JUDAS TADEU  
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 Cidade: JEQUIE Estado: BA  
BANCO: AGÊNCIA: C/C:  
E-mail:

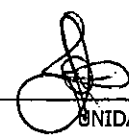
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Proj/Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE  
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92193	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	0	DIAS DAVILA	100	CX	25,00	2.500,00

TOTAL: 2.500,00

  
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

  
Jacqueline Oliveira Andrade  
Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro  
UNIDADE SOLICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 1/2021 ASSINADO EM 25/02/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211632579

RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIAL MF XAVIER LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>016.962.592</b>	CNPJ <b>13.388.691/0001-94</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

196900.0008/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

196900.0011/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 23/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.388.691/0001-94

**Razão Social:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA

**Endereço:** R JERICO 92 CASA / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-233

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2021 a 21/08/2021

**Certificação Número:** 2021042400472213655550

Informação obtida em 03/05/2021 10:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA**  
**CNPJ: 13.388.691/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:18 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **C6B6.52ED.0B00.7420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 12905 / 2021**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 13.388.691/0001-94  
**Endereço:** Rua JERICÓ Nº 92 Nº92 - SÃO JUDAS TADEU - - CEP: 45204-233

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 13/05/2021

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quinta-feira, 13 de Maio de 2021

**Chave de validação: a3a4f9ed**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
Certidão n°: 8298722/2021  
Expedição: 09/03/2021, às 18:09:08  
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.388.691/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7 / 2021

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

**2. JUSTIFICATIVA**

TENDO EM VISTA GARANTIR O CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS SERVIDORES, COLABORADORES E VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL APROPRIADA PARA CONSUMO.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92192	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	10.000	UN	11,78	117.800,00
2	92193	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	2.400	CX	33,07	79.368,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>						<b>197.168,00</b>

**4. LOCAL DE ENTREGA**

ALMOXARIFADO - BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA

**5. PRAZO DE ENTREGA**

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**7. ESTIMATIVA DE VALOR**

R\$ 197.168,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

**8. FISCAL DO CONTRATO**

PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA

JEQUIÉ, 25 de Janeiro de 2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Alexandra Souza Silva*  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto nº 22.056

000002

# MF COMÉRCIO

COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME

CNPJ: 13.388.691/0001-94 I.E. 016.962.592  
RUA JERICÓ, 92 - SÃO JUDAS TADEU. Cep: 45.204-233  
Jequié/Ba. Tel. (73)98808-1272 // 98843-5376  
E-mail; mfcomerciojq@gmail.com

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0060-4 C/C 65.276-8  
PRAZO DO CONTRATO/ENTREGA == CONFORME EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº

001-2021

LICITAÇÕES-E 857020

DATA:

19/02/2021

HORÁRIO:

09:30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA

Meior Preço por LOTE

Item	Especificações -LOTE	marcas	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	imbássay	Und.	10000	9,99	99.900,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES	dias davila	cx	2400	25,00	60.000,00
VALOR R\$						159.900,00

CENTO CINQUENTA NOVE MIL NOVECENTOS REAIS

13.388.691/0001-94  
COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME  
MF COMERCIO  
Rua JERICÓ, 92 SÃO JUDAS TADEU Jequié-Ba  
CEP: 45.204-233

FRANCISCO XAVIER JUNIOR  
CPF 010.737.565-64

000150



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2021**

Processo Administrativo: 07/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 01/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01199/2021.  
Jornal Correio, edição de 08/02/2021 Diário Oficial da União, edição de 08/02/2021.

Data abertura: 19 de fevereiro de 2021 – 09h30min  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.**

Contratada:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.388.691/0001-94, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Fevereiro de 2021.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito Municipal

000215

## Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2021

Processo Administrativo: 07/2021

Pregão Eletrônico SRP: 01/2021

Modalidade Pregão Eletrônico - SRP

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura - Diário Oficial do Município, edição de nº 01199/2021,  
Jornal Correlô, edição de 08/02/2021 Diário Oficial da União, edição de 08/02/2021.

Data abertura: 19 de fevereiro de 2021 - 09h30min  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.388.691/0001-84, situada com endereço comercial na Rua Jenicó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor global de R\$ 189.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
Prefeito Municipal

000229



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PROCESSO: 007/2021**

**SETOR INTERESSADO: Compras e Licitações**

**LICITAÇÃO. PREGÃO 001/2021. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**PARECER**

**1 – RELATÓRIO.**

---

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa por sistema de registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200 ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-BA, para análise desta Procuradoria Geral, expediente que versa sobre a análise de Minuta do Edital e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Esse é o breve relatório, competindo-nos a seguir a análise da questão.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

---

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. [...]

[...] XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

✓

000091



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que " para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 10.520/2002.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão 001/2021 para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração

000092



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

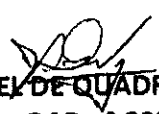
### **3 - CONCLUSÃO**

---

Ante o exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra devidamente respaldado nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/19, pelo que esta Procuradoria Geral do Município conclui pela LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opinando pelo regularidade do processo administrativo até o presente momento.

Esse é o nosso parecer.  
S.M.J.

Jequié/BA, 04 de fevereiro de 2021.

  
DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA  
OAB nº 22365- BA  
Procurador do Município

*Daniel de Quadros Nogueira*  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

000093



PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233 CNPJ/MF Sob o 13.388.691/0001-94 através do seu representante legal, FRANCISCO XAVIER JUNIOR, portador do R.G. nº 792305991, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.737.565-64, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-Ba.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IMBASSAY	10.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	9,99	99.900,00
002	DÍAS DAVILA	2.400	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA. CAIXA COM 48 UNIDADES.	25,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE						159.900,00

000223



2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada à CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declarará haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO**

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

000224



7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços; somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

000225



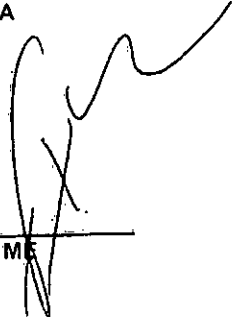
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**


10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 25 de Fevereiro de 2021.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

  
COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME  
CNPJ: 13.388.691/0001-94  
PRESTADOR/PROPONENTE

  
Daniel de Quadros Nogueira  
Prestador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

  
Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.066/21

000226

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome BA 291800 FMS CUSTEIO SUS  
Agência 60-4  
Conta corrente 71584-0

**Creditado**

Nome COMERCIAL MF XAVIER LTDA  
Agência 60-4  
Conta corrente 65276-8  
Valor 250,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	15/07/2021 15:21:43
	JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA	15/07/2021 17:01:01

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.